

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)

**PORTARIA 09/2018**

*“Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos na Câmara Municipal, nº03/2018 e dá outras providências.*”

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Minas Gerais, Sr. Moisés Pereira Marra, no uso dos poderes que lhe confere o art.25, XVI da Lei Orgânica Municipal, dá publicidade e faz saber o seguinte:

Considerando:

- que, o Sr. MAYCON DA SILVA DE LIMA, CPF : 065.201.026-10, foi contratado na modalidade de prestação de serviços de terceiros, para prestação de serviços técnicos de áudio e vídeo na Câmara Municipal, cujos termos foram formalizados pelo contrato nº 003/2018, em 02.01.2018;

- que em 15.10.2018 o contratado não compareceu na sede deste Legislativo, durante a Reunião Ordinária, para prestação dos serviços previsto em contrato, demandando e necessidade de acionamento de outro profissional;

- que o contrato em questão é regulado pela Lei Federal 8.666/93, a chamada Lei das Licitações, conforme inserido na cláusula 7 (sete) daquele instrumento;

- que as partes contratantes reconheceram expressamente no § 2º da cláusula 5, do instrumento contratual já mencionado, o direito da rescisão contratual administrativa, prevista no art. 77 da Lei Federal citada no item anterior e que, nos termos desse artigo, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão,

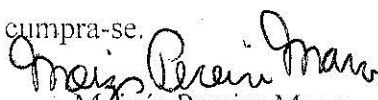
**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA RESCINDIDO a partir desta data,** o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, nº **03/2018**, ajustado, em 02.01.2018, com o prestador já acima identificado, o qual fará jus ao recebimento proporcional dos dias do mês corrente, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal previsto na cláusula 3.1 do contrato ora rescindido, considerando o último dia de trabalho, para esse efeito, a data que gerou o motivo da rescisão, ou seja, 15.10.2018.

Art.2º, - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, 22 de outubro de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Moisés Pereira Marra  
Presidente

**Publicado em 22.10.18**  
  
Assinatura

